



**CONTRATO DE PERMANÊNCIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PROMOCIONAL E FIDELIZAÇÃO EM OFERTA CONJUNTA CABO TELECOM
PROMOÇÃO "COMBO TRIPLO FIBRA TURBO 500 – PLUS – PB" COM
TECNOLOGIA FTTH**

1. OBJETO

1.1 A presente Oferta tem como objetivo a contratação conjunta, em forma de pacote, dos serviços de TV por Assinatura em Alta Definição (*High Definition - HD*), Internet (exclusivamente nos Planos "FIBRA") e Telefonia ofertados pela CABO TELECOM e prestados através da tecnologia *FTTH (Fiber To The Home [fibra para o lar])*, mediante oferecimento de "Condição Comercial Especial", consistente na concessão de desconto no preço dos serviços, **durante período certo e determinado**, e suspensão da exigibilidade de pagamento do custo da taxa de instalação de cada um dos citados serviços e no aumento das velocidades de navegação (*download e upload*) do plano de Internet, em conformidade com as regras a seguir expostas.

1.2 **O Assinante fica, desde já, ciente que, ao aderir à presente Oferta, deverá contratar e permanecer, necessariamente, com os 03 (três) serviços ativos junto a CABO TELECOM pelo período mínimo de 12 (doze) meses ("Fidelização"), a ser prestado exclusivamente no endereço de instalação indicado na Proposta/Contrato, não sendo permitida, durante o período de fidelidade, a mudança do endereço de instalação do serviço para outro local.**

1.3 **O Assinante fica, desde já, ciente que a adesão ao presente contrato é facultativa e reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela CABO TELECOM sem os benefícios previstos neste instrumento, bem como sem qualquer condição de "Fidelização".**

1.4 **As partes reconhecem e concordam que as limitações estabelecidas neste regulamento são essenciais para adesão à Oferta, e que na ausência desta limitação, os termos e condições aqui estabelecidos seriam substancialmente diferentes. As partes reconhecem e concordam ainda que a limitação estabelecida neste instrumento leva em conta os riscos envolvidos nesta transação e a avaliação da viabilidade econômica feita pela CABO TELECOM para oferecer esta promoção.**

2. ABRANGÊNCIA

2.1 A presente Oferta Conjunta somente é válida para os serviços a serem prestados no município de João Pessoa/PB, limitada à área de cobertura da CABO TELECOM em que estejam disponibilizados para comercialização os serviços de TV por Assinatura, Internet Banda Larga e Telefonia através da tecnologia *FTTH*.

3. PRAZO DE ADESÃO À OFERTA CONJUNTA

3.1 O Assinante poderá aderir a esta Oferta Conjunta até 31/03/2019, podendo haver prorrogação a critério de Cabo Telecom.

4. OPÇÕES DE PACOTES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

INTERNET				
Quero contratar	Velocidade		Valor	Valor com Desconto até o 6º mês
	Download	Upload		
()	50 Mbps	20 Mbps	R\$ 94,90	R\$ 50,70

TV POR ASSINATURA			
Quero contratar	Plano	Valor	Valor com Desconto até o 6º mês
()	HD MASTER	R\$ 73,90	R\$ 39,20
()	HD SUPER	R\$ 134,90	R\$ 69,20

TELEFONIA FIXA		
Plano	Valor	Valor com Desconto até o 6º mês
TOP 500	R\$ 13,90	10,00

- ▶ Valor Mensal do "Combo" – Até o 6º mês de vigência contratual:
- ▶ Valor Mensal do "Combo" – Após o 6º mês de vigência contratual:

R\$ _____, mais consumo extra franquia (se houver)
R\$ _____, mais consumo extra franquia (se houver)

- 4.1 Mediante a assinatura do presente termo, será concedido desconto promocional de adesão à Oferta Conjunta que consiste em uma redução no valor da mensalidade do Combo contratado, durante os 06 (seis) meses iniciais de vigência do contrato. O valor do desconto promocional irá variar em função da combinação do plano de serviço de TV por Assinatura contratado juntamente com o Plano de Internet e Telefonia Fixa "TOP 500".
- 4.2 O Plano de Telefonia "TOP 500" consiste numa Franquia de 500 (quinhentos) minutos para geração de chamadas locais, nas modalidades Fixo-Fixo e Fixo-Móvel. Será cobrado, além da Franquia contratada, de acordo com a tabela de preços vigente do referido Plano: i) as chamadas locais originadas do tipo local Fixo-Fixo e Fixo-Móvel que excederem a Franquia contratada; ii) as chamadas recebidas a cobrar Fixo-Fixo e Móvel-Fixo. As chamadas locais originadas na modalidade Fixo-Fixo, que estejam dentro da rede da Cabo Telecom (chamadas entre Cabo Fones), não serão cobradas, após a utilização da Franquia contratada.
- 4.3 Após o período de concessão de descontos promocionais, o valor (comprometimento mínimo) do Combo corresponderá à soma dos preços individualizados e sem descontos dos serviços contratados, mais consumo extra Franquia (se houver) das chamadas telefônicas originadas e/ou recebidas a cobrar.
- 4.4 O Assinante/Cliente será beneficiado, enquanto permanecer, necessariamente, com o "Combo" originalmente contratado, com o aumento das velocidade de *download* para até 200 Mbps e de *upload* para até 80 Mbps.
- 4.5. As velocidades (*download* e *upload*) dos Planos de Internet podem variar dependendo do equipamento (computador e periféricos) utilizado pelo Assinante/Cliente, além de outros fatores externos e fora de controle da CABO TELECOM. As velocidades máximas (*download* e *upload*) do serviço de Internet apenas são garantidas para o acesso direto à rede da CABO TELECOM. O Assinante/Cliente fica, desde já, ciente que fatores externos podem resultar em diferenças e variações nas velocidades de "navegação", como por exemplo, o momento do acesso; o acesso às redes congestionadas ou mais lentas de terceiros; destino na Internet; *site* (página) acessada; quantidade de pessoas conectadas ao mesmo tempo ao provedor de acesso; funcionamento do *modem*; configuração de roteadores de sinal e repetidores de sinal; configuração de computadores do Assinante/Cliente; utilização de redes internas; distribuição de sinal por rede sem fio (*wireless/wi-fi*); entre outros. Caso o sinal de Internet seja utilizado simultaneamente em mais de um ponto de conexão, a velocidade contratada será compartilhada e, portanto, poderá sofrer variações de performance. A velocidade anunciada de acesso e tráfego na internet é a nominal máxima, podendo sofrer variações decorrentes de fatores externos. A Cabo Telecom garante as velocidades médias de conexão de, no mínimo, 80% da velocidade máxima contratada, nos termos da Resolução nº. 574/2011 da Anatel.
- 4.6 Mediante a assinatura do presente termo, a exigibilidade de pagamento das taxas de instalação dos serviços de TV por Assinatura (R\$ 130,00), Internet (R\$ 240,00) e Telefonia (R\$ 120,00) permanecerá suspensa, sob a condição de o Assinante/Cliente permanecer com cada serviço ativo pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- 4.7 Os benefícios da Oferta Conjunta descritos neste instrumento poderão ser estendidos aos Assinantes/Clientes já existentes na base de clientes, desde que não estejam sob a vigência/carência de algum tipo de promoção e/ou recebimento de descontos e/ou período de "fidelidade" contratual, bem como que manifestem sua vontade em aderir à presente Oferta, no prazo previsto no Item 3.1, oportunidade em que deverão contratar os 03 (três) serviços, dentre as opções de Planos acima disponibilizadas.
- 4.8 Os benefícios desta Oferta não são válidos nas hipóteses de i) os serviços de Internet Banda Larga e/ou TV por Assinatura serem prestados em hotéis, flats, pousadas, clínicas, e/ou qualquer outro estabelecimento com fins comerciais; ii) os serviços de Internet Banda Larga e/ou TV por Assinatura serem utilizados pelos Assinantes/Clientes com finalidade comercial ou como elemento conexo a qualquer atividade empresarial, profissional; mercantil etc; iii) Assinantes/Clientes que utilizam o serviço de Internet Banda Larga nas seguintes modalidades e/ou tecnologias: Internet condominial/coletivo, Internet compartilhada e Internet a rádio; iv) Assinantes/Cliente de Planos de Internet Banda Larga empresariais e/ou corporativos; v) Assinantes/Clientes que se encontrem em suspensão temporária, bloqueados ou inadimplentes.
- 4.9 Os serviços ofertados devem ser contratados por um único usuário e para serem todos prestados num endereço único de instalação, não sendo possível segregar/dividir/distribuir quaisquer dos serviços contratados entre usuários, terceiros e/ou outros endereços.
- 4.10 Os benefícios da Oferta Conjunta descritos neste instrumento não têm vinculação nem são cumulativos com qualquer outra Promoção e/ou Oferta e/ou Compromisso que tenham sido lançados anteriormente ou que venha a ser lançado pela CABO TELECOM. Os Assinantes/Clientes já existentes na base de clientes da CABO TELECOM, que tenham aderido ao benefício "Velocidade Turbinada Cabo Telecom - 2015", "Velocidade Turbinada Cabo Telecom - 2016", "Velocidade Turbinada Cabo Telecom - 2017" ou ao benefício "Velocidade Turbinada Cabo Telecom - 2018", caso optem por aderir à presente Oferta, concordam em renunciar aos referidos benefícios,

oportunidade em que as condições de contratação e de velocidade de "navegação" dos planos de Internet contratados passarão a ser regidas exclusivamente nos termos previstos no presente instrumento.

4.11 Caso o Assinante/Cliente deixe de atender alguma condição desta Oferta Conjunta e/ou das demais cláusulas previstas nas Condições Gerais para Prestação de Serviços de Telecomunicações de cada um dos serviços, aquele perderá automaticamente o benefício do aumento das velocidades de "navegação" (download e upload) do Plano de Internet contratado, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.

4.12 Como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com o Assinante/Cliente, o valor da mensalidade de cada um dos serviços será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei, atualmente anual, com base, pelo menos e nesta ordem, na variação do Índice Geral de Preços do Mercado/IGP-M, divulgado pela FGV, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por índice que venha a lhe substituir, ou outro que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

5. CANCELAMENTO

5.1 O não cumprimento pelo Assinante do prazo de Fidelização, assim como o cancelamento antecipado ou a alteração (upgrade ou downgrade) de qualquer um dos serviços que compõem o "Combo Triplo Fibra Turbo 500 – Plus – PB" originalmente contratado implicará no pagamento pelo Assinante/Cliente de multa proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela abaixo (Item 5.3), calculados com base na seguinte fórmula: $Vm = M * (12 - Tc) / 12$ (Onde: Vm = valor devido em caso de cancelamento antecipado; M = Multa; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

5.2 Sem prejuízo do disposto no Item 5.1, e considerando o disposto no Item 4.5, o cancelamento antecipado de qualquer um dos serviços que compõem o "Combo Triplo Fibra Turbo 500 – Plus – PB" originalmente contratado implicará no pagamento pelo Assinante do custo da(s) Taxa(s) de Instalação do(s) serviço(s) cancelado(s) proporcional ao tempo restante de fidelização, conforme valores presentes na Tabela abaixo (Item 5.3), calculados com base na seguinte fórmula: $Vt = Txs * (12 - Tc) / 12$ (Onde: Vt = valor devido em caso de cancelamento antecipado; Txs = Custo da Taxa de Instalação do Serviço cancelado; Tc = Tempo decorrido entre a contratação e o cancelamento).

5.3 Considerando o disposto nos Itens 5.1 e 5.2, os valores incidentes e devidos pelo Assinante/Cliente, caso ocorram as hipóteses previstas nos mencionados itens, são os seguintes:

	COMBO	
	Internet + TV HD Master + Cabo Fone	Internet + TV HD Super + Cabo Fone
Multa (Total)	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Cancelamento 1° Mês	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Cancelamento 2° Mês	R\$ 275,00	R\$ 366,67
Cancelamento 3° Mês	R\$ 250,00	R\$ 333,34
Cancelamento 4° Mês	R\$ 225,00	R\$ 300,01
Cancelamento 5° Mês	R\$ 200,00	R\$ 266,68
Cancelamento 6° Mês	R\$ 175,00	R\$ 233,35
Cancelamento 7° Mês	R\$ 150,00	R\$ 200,02
Cancelamento 8° Mês	R\$ 125,00	R\$ 166,69
Cancelamento 9° Mês	R\$ 100,00	R\$ 133,36
Cancelamento 10° Mês	R\$ 75,00	R\$ 100,03
Cancelamento 11° Mês	R\$ 50,00	R\$ 66,70
Cancelamento 12° Mês	R\$ 25,00	R\$ 33,37

	TAXAS DE INSTALAÇÃO		
	TV	INTERNET	TELEFONIA
Valor Integral	R\$ 130,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00
Cancelamento 1° Mês	R\$ 130,00	R\$ 240,00	R\$ 120,00
Cancelamento 2° Mês	R\$ 119,17	R\$ 220,00	R\$ 110,00
Cancelamento 3° Mês	R\$ 108,33	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Cancelamento 4° Mês	R\$ 97,50	R\$ 180,00	R\$ 90,00
Cancelamento 5° Mês	R\$ 86,67	R\$ 160,00	R\$ 80,00
Cancelamento 6° Mês	R\$ 75,83	R\$ 140,00	R\$ 70,00
Cancelamento 7° Mês	R\$ 65,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00
Cancelamento 8° Mês	R\$ 54,17	R\$ 100,00	R\$ 50,00
Cancelamento 9° Mês	R\$ 43,33	R\$ 80,00	R\$ 40,00
Cancelamento 10° Mês	R\$ 32,50	R\$ 60,00	R\$ 30,00
Cancelamento 11° Mês	R\$ 21,67	R\$ 40,00	R\$ 20,00
Cancelamento 12° Mês	R\$ 10,83	R\$ 20,00	R\$ 10,00

5.4 A regra prevista nos itens 5.1 e 5.2 incidirá, também, na hipótese de alteração do serviço e/ou Plano de Internet e/ou TV por Assinatura originalmente contratado mediante a presente Oferta, que, por sua vez, será desfeita, devendo o Assinante/Cliente.

5.5 Sem prejuízo do disposto nos itens 5.1 e 5.2, na hipótese de cancelamento ou alteração (upgrade ou downgrade) de qualquer um dos serviços que compõem o "Combo Triplo Fibra Turbo 500 – Plus – PB" originalmente contratado, este será desfeito e o Assinante/Cliente perderá automaticamente o benefício do aumento das velocidades de "navegação" (download e upload) do Plano de Internet contratado.

6. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO

6.1 O Assinante/Cliente participante será excluído da presente Promoção e, desta forma, perderá os benefícios concedidos, bem como estará obrigado a pagar os valores elencados na Cláusula 5, do presente Contrato, nos seguintes casos: a) impossibilidade técnica da contratação/instalação de qualquer um dos serviços que integre os Pacotes ofertados; b) migração (upgrade ou downgrade) do Assinante para qualquer outro Plano e/ou Pacote de

serviço(s); c) cancelamento e/ou suspensão de qualquer um dos serviços que compõem o “Combo Triplo Fibra Turbo 500 – Plus – PB” originalmente contratado; d) inadimplência por período superior a 15 (quinze) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato fica condicionado à aprovação cadastral da Proposta de Assinatura firmada e verificação de eventuais condições técnico-estruturais, somente produzirão efeitos jurídicos/legais a partir da instalação/habilitação dos serviços contratados.

7.2 Visando o atendimento às normas aplicáveis aos serviços de telecomunicações pela CABO TELECOM, o Assinante indica o endereço de e-mail _____, através do qual será estabelecida a comunicação sobre assuntos relacionados ao mencionado contrato (protocolo de atendimento, acompanhamento de solicitações etc).

7.3 A CABO TELECOM noticia que não utilizará o e-mail indicado para envio de informações relacionadas com promoções e/ou propagandas comerciais, a menos que seja de interesse do Cliente receber tais informativos através do mesmo e-mail.

7.4 Para informações complementares sobre o Pacote e demais condições e serviços o assinante deve entrar em contato com a Central de Atendimento através dos telefones 10600, 0800 884 5961 (portadores de deficiência auditiva), através do site www.cabotelecom.com.br ou e-mail relacionamento@cabotelecom.com.br.

7.5 Os contratantes, desde já, ratificam as demais cláusulas não alteradas neste instrumento constantes nas Condições Gerais de Prestação de Serviço de TV por Assinatura, Internet Banda Larga e Telefonia, todas registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de _____.

Assinante:

CPF:

Vendedor/Atendente:

Matrícula:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: